



Câmara Municipal de Irupi

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI-ES E A Sra. LARA LOPES DE FREITAS FERNANDES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI – ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Laurentina Miranda Leal, nº. 202, Centro – Irupi/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.287.677/0001-98, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. JOSE CARLOS NUNES MORENO, neste instrumento denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, e do outro lado da avença a Sra. LARA LOPES DE FREITAS FERNANDES, pessoa física, doravante denominada LOCADOR, celebram o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO de Imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de **01 (Um) de outubro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA Do valor:

O valor global do presente contrato é de R\$ 20.184,96 (vinte mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), sendo 24 parcelas mensais de 841,04 (oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Irupi-ES, 01 de outubro de 2025

JOSE CARLOS NUNES MORENO
CMI – CONTRATANTE


LARA LOPES DE FREITAS FERNANDES
PROPRIETÁRIA